



Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 18.188.235/0001-14

LEI ORDINÁRIA Nº 1107/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35, XV da Lei Orgânica
Municipal combinados com o art. 149, §6º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz
saber que o Plenário aprova e remete à sanção do Chefe do Executivo, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito Raposo, a via situada no loteamento Betel,
cuja proprietária Neuza Matias da Rocha, loteamento este que confronta com a Rua José
Vieira da Rocha.

Art. 2º - Fica o setor público responsável por instalar a placa de identificação na rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Soledade de Minas, 31 de agosto de 2023.


Lucio Antônio Alves
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade